

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.**

**CEASAMINAS**

**CNPJ – 17.504.325/0001-04**

**NIRE – 313.000.458-54**

**ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 17 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.** Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2022, a partir das 08h30min, via Microsoft Teams, reuniram-se os Senhores Membros do Comitê de Auditoria Estatutário das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A - CEASAMINAS para a realização da 56ª Reunião Ordinária, estando presentes os Membros: Carlos Frederico Aguilar Ferreira, Elias dos Reis de Oliveira e Vander Lima Fernandes e, secretariando os trabalhos, a Sra. Rosinéia Veloso Coelho. Participou como convidada a gestora do setor da Auditoria Interna da CeasaMinas Sra Jeane Lau de Assis Matta Machado. O Sr. Vander Fernandes, Coordenador dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário, doravante denominado COAUD, cumprimentou a todos e em sequência deu início às atividades. **(01) Relatório 23/2021 Auditoria Interna (AUDIN):** O relatório teve por objetivo verificar a execução do Planejamento Estratégico 2019-2023. Após a explanação da Sra Jeane Lau de Assis Matta Machado, o COAUD deliberou que a AUDIN deverá encaminhar ao presidente da comissão do planejamento estratégico a solicitação de um plano de ação para aqueles indicadores que não atingiram a meta e/ou apresentaram dificuldades de execução. O plano de ação deverá ser apresentado pela AUDIN na próxima reunião do Comitê que será realizada no dia 08/03/2022. **(02) Política de Transações com Partes Relacionadas:** O COAUD aprovou o documento sem ressalvas. **(03) Demandas Ouvidoria: NUP 00106.031171/2021-35:** Manifestação semelhante já deliberada pelo Comitê em sua 51ª Reunião Ordinária realizada em 06/12/2021 – NUP 00106.030979/2021-03. **NUP 21215.000.189/2021-28:** O Comitê entende que trata-se de uma denúncia sem fundamentação, uma vez que, um registro de matrícula em cartório não é passível de alteração para atender a interesses



particulares de determinada pessoa conforme indicado na denúncia. **NUP 21215.000020/2022-59**: Considerando o ICP MPMG Nº 0079.16.002312-7 que tratou do tema apresentado na denúncia e que resultou na promoção do arquivamento por não reconhecer irregularidade no processo, este Comitê delibera por não reconhecer a manifestação apresentada. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Membros COAUD e por mim, Secretária. Contagem, 17.02.2022.

VANDER LIMA  
FERNANDES:81353650634

Assinado de forma digital por  
VANDER LIMA  
FERNANDES:81353650634  
Dados: 2022.02.18 09:45:48 -03'00'

**VANDER LIMA FERNANDES**

Membro

CARLOS FREDERICO  
AGUILAR  
FERREIRA:03711378617

Assinado de forma digital por  
CARLOS FREDERICO AGUILAR  
FERREIRA:03711378617  
Dados: 2022.03.04 07:03:23 -03'00'

**CARLOS FREDERICO AGUILAR FERREIRA**

Membro

ELIAS DOS REIS DE  
OLIVEIRA:080433676  
80

Assinado de forma digital por  
ELIAS DOS REIS DE  
OLIVEIRA:08043367680  
Dados: 2022.03.04 07:26:56 -03'00'

**ELIAS DOS REIS DE OLIVEIRA**

Membro

  
**ROSINÉLIA VELOSO COELHO**  
Secretária